



# Diário da Assembleia

ANO XI - N° 049 - Teresina(PI), 16 de março de 2020.

19ª Legislatura

2ª Sessão Legislativa

## MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Themistocles Filho  
 1º Vice-Presidente: Dep. Júlio Arcoverde  
 2º Vice-Presidente: Dep. Dr. Hélio  
 3º Vice-Presidente: Dep. Evaldo Gomes  
 4º Vice-Presidente: Dep. Firmino Paulo  
 1º Secretário: Dep. Fábio Novo  
 2º Secretário: Dep. Marden Menezes  
 3º Secretário: Dep. Flávio Nogueira Júnior  
 4º Secretário: Dep. Cel. Carlos Augusto

## DEPUTADOS

<b>ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES</b> .....	<b>MDB</b>
<b>CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA (CEL. CARLOS AUGUSTO)</b> .....	<b>PL</b>
<b>IVALDO GOMES DA SILVA</b> .....	<b>SOLIDARIEDADE</b>
<b>FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA</b> .....	<b>PL</b>
<b>FÁBIO NUNES NOVO</b> .....	<b>PT</b>
<b>FIRMINO SOARES PAULO</b> .....	<b>PP</b>
<b>FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR</b> .....	<b>PDT</b>
<b>FLORA IZABEL NOBRE RODRIGUES</b> .....	<b>PT</b>
<b>FRANCISCO DAS CHAGAS LIMMA</b> .....	<b>PT</b>
<b>FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA COSTA (DR. FRANCISCO COSTA)</b> .....	<b>PT</b>
<b>FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (FRANZÉ SILVA)</b> .....	<b>PT</b>
<b>GEORGIANO FERNANDES LIMA NETO</b> .....	<b>PSD</b>
<b>GESSIVALDO ISAIAS DE CARVALHO SILVA</b> .....	<b>REPUBLICANOS</b>
<b>GUSTAVO DE SOUSA NEIVA</b> .....	<b>PSB</b>
<b>HÉLIO ISAÍAS DA SILVA</b> .....	<b>PP</b>
<b>JANAÍNA PINTO MARQUES</b> .....	<b>PTB</b>
<b>JOÃO MÁDISON NOGUEIRA</b> .....	<b>MDB</b>
<b>JOSÉ HÉLIO DE CARVALHO OLIVEIRA (DR. HÉLIO)</b> .....	<b>PL</b>
<b>JOSÉ ICEMAR LAVOR NÉRI (NERINHO)</b> .....	<b>PTB</b>
<b>JOSÉ RIBAMAR NOLETO SANTANA (ZÉ SANTANA)</b> .....	<b>MDB</b>
<b>JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE</b> .....	<b>PP</b>
<b>LUCY DE FARIAS CARVALHO SOARES</b> .....	<b>PP</b>
<b>MARDEN LUÍS BRITO CAVALCANTE E MENEZES</b> .....	<b>PSDB</b>
<b>MIGUEL BORGES DE OLIVEIRA NETO</b> .....	<b>CIDADANIA</b>
<b>PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS</b> .....	<b>MDB</b>
<b>SEVERO MARIA EULÁLIO NETO</b> .....	<b>MDB</b>
<b>TERESA DOS SANTOS SOUSA BRITTO</b> .....	<b>PV</b>
<b>THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO</b> .....	<b>MDB</b>
<b>WILSON NUNES BRANDÃO</b> .....	<b>PP</b>

## ATOS DA MESA DIRETORA



ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**ATO DA MESA N° 031/2020.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, usando das atribuições contidas Resolução n° 502, de 16 de julho de 2019, e considerando o crescente número de casos suspeitos de infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Estado do Piauí, e considerando ainda, a necessidade de se adotar medidas de prevenção à infecção e propagação do vírus em ambientes de enorme circulação,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** A partir da vigência deste Ato, só terão acesso à sede e demais dependências da Assembleia Legislativa, os Parlamentares, servidores e demais prestadores de serviços, além dos profissionais da imprensa, de entidades e órgãos públicos, desde que devidamente credenciados, e quem, por justificativa, necessitar do ingresso para tratar de questões urgentes, salvo situações excepcionais autorizadas pelo Gabinete da Presidência;

**Art. 2º** Ficam suspensas, até ulterior deliberação, a realização de audiências públicas, sessões solenes e demais homenagens e outros eventos coletivos, nas dependências desta Casa, que não tenham relação direta com as atividades legislativas, do Plenário e das Comissões Técnicas;

**Art. 3º** Estão dispensados do expediente desta Casa Legislativa, os servidores maiores de 60(sessenta) anos, mulheres grávidas, mães com filhos menores de 01(um) ano, e aqueles portadores de doenças crônicas que compõem risco de aumento de mortalidade por COVID-19;

**Art. 4º** Fica dispensado o expediente administrativo às sextas-feiras, durante os próximos 15(quinze) dias;

**Art. 5º** As Sessões Ordinárias, ficam limitadas as terças, quartas e quintas-feiras, no horário regimental, com acesso ao Plenário apenas de Parlamentares e servidores indispensáveis a sua realização;

Parágrafo Único – As reuniões das Comissões Técnicas serão realizadas somente com a presença dos Parlamentares e do servidor responsável pela Redação de Atas.

**Art. 6º** Fica determinada à Diretoria-Geral que adote as providências necessárias para aquisição, com a urgência que o caso requer, de álcool em gel, termômetros e outros materiais necessários para higienização dos locais de trabalho e demais dependências desta Assembleia Legislativa;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Art. 7º** Os parlamentares, servidores e demais colaboradores que estiveram em locais onde houve infecções por COVID-19, constantes da lista do Ministério da Saúde, serão afastados administrativamente por 15(quinze) dias, a contar do regresso dessas localidades;

Parágrafo Único - O retorno da viagem deverá ser imediatamente comunicado, com a respectiva comprovação ao Presidente, no caso de Parlamentares, e ao Diretor-Geral, no caso de servidores e demais colaboradores.

**Art. 8º** O presente Ato aplica-se também à Escola do Legislativo e a FUNDALEGIS;

**Art. 9º** – Este Ato entre em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA**, em Teresina(PI), 16 de março de 2020.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente

Dep. **MARDEN MENEZES**  
2º Secretário

Dep. **CEL. CARLOS AUGUSTO**  
4º Secretário